



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

### PROJETO DE LEI Nº. 143/2024

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME**, para **registrar e escriturar**, sem restrições, imóvel como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

### L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à Empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **15.488.297/0001-53**, para **registrar e escriturar**, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal n.º 042, de 02 de julho de 2020.
- Art. 2º** O imóvel a que se refere o artigo anterior é constituído pelo Lote de terras sob n.º 230-REM (duzentos e trinta - REM), com área de 5.676,64 m<sup>2</sup>, conforme consta na planta da Gleba Pirapó, neste Município - Objeto da Matrícula n.º 47.609, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de dezembro de 2024.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos, para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização à Empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.488.297/0001-53, para **registrar e escriturar**, sem restrições, o imóvel alienado por força da **Lei Municipal n.º 042, de 02 de julho de 2020**.

Em 2020, por meio do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA)**, a empresa foi beneficiada com a alienação de um imóvel com as seguintes características:

- **Lote de terras:** nº 230-REM (duzentos e trinta - REM);
- **Área:** 5.676,64 m<sup>2</sup>;
- **Localização:** Gleba Pirapó;
- **Registro:** Matrícula nº 47.609 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.

Com base na solicitação da empresa para proceder à escrituração e registro do imóvel sem quaisquer restrições, a **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE**, conforme registrado na Ata nº 032/2024, datada de 28 de setembro de 2024, analisou o caso e verificou o integral cumprimento das exigências previstas na legislação municipal aplicável, emitindo parecer **favorável**.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa formalizar a autorização necessária para assegurar a regularização do imóvel, de modo a reconhecer o compromisso da empresa com o desenvolvimento local e garantir a segurança jurídica no ato de registro e escritura do referido bem.

Anexamos os documentos necessários para a avaliação e instrução do processo legislativo.

Por todas essas razões, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.



Assinado digitalmente por:  
SEBASTIAO FERREIRA  
MARTINS JUNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC Brasil.

